



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (032) 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 848, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.999.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A VENDER BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a vender os bens móveis de sua propriedade, a seguir relacionados:

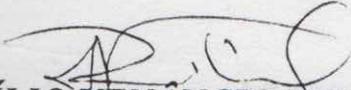
- A - 01 (um) trator de esteira;
- B - 01 (um) compressor;
- C - 01 (um) motor de caminhão 1111;
- D - 01 (uma) moto Yamaha, ano/modelo 1982;

Art. 2º - A venda autorizada no artigo anterior será realizada na modalidade de leilão público conforme previsto pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 29 de setembro de 1.999.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal